

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20241561	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Irlaine Maria Figueira da Silva.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Chamamento Público - 001/2022.
OBJETO:	Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de hemodiálise na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica - DRC e agudizada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 132/2022-SEMSA:	Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves LTDA - CEHMO. CNPJ n° 13.536.655/0001-20
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 8.616.978,36
VALOR REAJUSTADO: 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 132/2022 - SEMSA para o reajuste de preços, referente aos itens 50, 51, 52 e 53, nos termos da Portaria n° 815, de 30 de junho de 2023. Alteração nos valores da Hemodiálise referente aos meses de Julho e Setembro de 2023.	Julho: R\$ - 447.991,10 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais, e dez centavos). Setembro: R\$ - 262.780,46 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais, e quarenta e seis centavos). R\$ - 710.771,56 (setecentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais, e cinquenta e seis centavos), referente aos meses de agosto e setembro.
VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 1° Termo Aditivo.	De 12 (doze) meses, com início EM 15/06/2023 até o dia 15/06/2024.
ASSUNTO:	2° Termo Apostilamento ao Contrato n° 132/2022, para inclusão de ficha orçamentária.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 2° Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo n° 132/2022, oriundo do Chamamento Público n° 001/2022 - SEMSA, tendo como objeto Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de hemodiálise na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica - DRC e agudizada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação está arquivada em 01 (um) volume da Secretaria e retornou para esta Controladoria no dia 13/08/2024, às 13h46, através do memorando n° 28.618/2024-SEMSA, para análise e emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O procedimento foi instruído contendo os seguintes documentos:

✓ Folha de rosto do 2° Termo Apostilamento ao Contrato n° 132/2022-SEMSA;

✓ Memorando 018/2024 - NAF/SEMSA, de 21 de janeiro de 2024, solicita apostilamento para inclusão de fichas para o ano de 2024; (fl. 01)

✓ Justificativa para efetuar o 2º Termo Apostilamento ao Contrato nº 132/2022-SEMSA para inclusão de FICHA ORÇAMENTÁRIA, onde consta proceder a incluir a **Dotação Orçamentária:** "[...] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2229.0000 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Ficha: 1914;** Fonte Recurso: 1600 (Federal); e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2229.0000 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Ficha: 1915;** Fonte Recurso: 1621 (Estadual)..., vimos que envolve simples **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 132/2022** na Chamada Pública nº 001/2022 - SEMSA, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protestos, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo. [...]"; (fls. 02/03)

✓ Minuta do 2º Termo Apostilamento ao Contrato nº 132/2022-SEMSA; (fl. 04)

✓ Parecer Jurídico nº 028-01/2024-NTLC-STM, emitido em 29/01/2024 pelo Assessor Jurídico Dr. Jefferson Lima Brito onde conclui: "[...] O Setor desta municipalidade, aprova a MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2022-SEMSA, nos termos do presente parecer, uma vez que expediente em comento está em total conformidade com a legislação. [...]"; (fls. 05/06)

✓ Uma via do 2º Termo Apostilamento ao Contrato nº 132/2022-SEMSA, passa a vigorar com a inclusão de fichas conforme **Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** "[...] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2229.0000 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Ficha: 1914;** Fonte Recurso: 1600 (Federal); e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2229.0000 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Ficha: 1915;** Fonte Recurso: 1621 (Estadual) [...]"; (fls. 07/08)

✓ Cópia do Contrato nº 132/2022-SEMSA; (fls. 09/23)

III - DA DILIGÊNCIA:

Foram juntados ao processo, no cumprimento da Diligência, os seguintes documentos:

✓ Diligência do Controle Interno nº 20241220, emitida em 09 de julho de 2024 (fls. 24/26)

✓ Termo de Juntada a Diligência manifestação à Diligência do Controle Interno nº 20241220; (fl. 27)

- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 886 autorizada em 02/05/2024, no valor de R\$ 200.000,00; (fl. 28)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 869 autorizada em 03/05/2024, no valor de R\$ 421.298,01; (fl. 29)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 72 autorizada em 23/01/2024, no valor de R\$ 371.100,38; (fl. 30)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 644 autorizada em 12/04/2024, no valor de R\$ 200.000,00; (fl. 31)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 635 autorizada em 12/04/2024, no valor de R\$ 395.106,97; (fl. 32)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 501 autorizada em 01/03/2024, no valor de R\$ 200.000,00; (fl. 33)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 500 autorizada em 01/03/2024, no valor de R\$ 361.874,77; (fl. 34)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 280 autorizada em 02/02/2024, no valor de R\$ 408.049,17; (fl. 35)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 265 autorizada em 02/02/2024, no valor de R\$ 200.000,00; (fl. 36)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 1653 autorizada em 10/07/2024, no valor de R\$ 411.041,68; (fl. 37)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 1290 autorizada em 02/05/2024, no valor de R\$ 1.400.000,00; (fl. 38)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 1285 autorizada em 03/05/2024, no valor de R\$ 200.000,00; (fl. 39)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 1281 autorizada em 03/05/2024, no valor de R\$ 460.000,00; (fl. 40)
- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 1143 autorizada em 02/05/2024, no valor de R\$ 3.220.000,00; (fl. 41)

Durante a análise do 2º Termo Apostilamento ao Contrato n° 132/2022-SEMSA, com a inclusão de fichas conforme **Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “[...] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2229.0000 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Ficha: 1914;** Fonte Recurso: 1600 (Federal); e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2229.0000 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Ficha: 1915;** Fonte Recurso: 1621 (Estadual) [...]”; (fls. 07/08), e Memorando 018/2024 - NAF/SEMSA que solicita apostilamento para inclusão de fichas para o ano de 2024 encaminhado para o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, constatamos ausência das Notas de Reserva para as fichas solicitadas, uma vez, que é destinado a inclusão de FICHAS para o Contrato n° 132/2022-SEMSA, recomendamos juntar os respectivos documentos enumerados abaixo:

1. Juntar as Notas de Reserva Orçamentária. ATENDIDA (fls. 28/41)

IV - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 2º Apostilamento ao Contrato n° 132/2022-SEMSA, tendo observado o disposto na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, atendida a Diligência n° 20231220 emitida em 09 de julho de 2024 por esta Controladoria. **Recomendamos: I-** publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência, inserir no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 23 de agosto de 2024.

**MARIA DO SOCORRO
VASCONCELOS
COLARES:25618342200**

Assinado de forma digital por MARIA
DO SOCORRO VASCONCELOS
COLARES:25618342200
Dados: 2024.08.27 12:36:56 -03'00'

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto n° 058/2023-GAP/PMS

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Subcontroladora-Geral do Município
Decreto n° 052/2023-GAP/PMS

